

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo**

Notificações

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – em sua sessão ordinária de 29 de junho de 2009, Ata nº 1537, deliberou, pela revisão da decisão de tombamento, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de março de 1986, passando, os efeitos do estudo de tombamento a incidir sobre os imóveis elencados na presente publicação.

Endereço	Quadra Fiscal
GRAU DE PRESERVAÇÃO 1 – Integral	
1. Igreja de Santa Ifigênia, Rua Santa Ifigênia, 30 x Av. Cásper Líbero, 45 x Largo Santa Ifigênia, s/n.	44
2. Igreja Luterana, Avenida Rio Branco, 34	53
3. Viaduto Santa Ifigênia	46
GRAU DE PRESERVAÇÃO 2 – Fachadas, componentes arquitetônicos e cobertura	
4. Av. Cásper Líbero, 447	19
5. Av. Cásper Líbero, 633, 635, 641, 649	19
6. Rua General Couto de Magalhães, 280	19
7. Rua General Couto de Magalhães, 348	19
8. Rua General Couto de Magalhães, 484A, 484, 474, 470, 468 x Rua Mauá, 320, 324, 326	19
9. Rua Mauá, 332	19
10. Rua Mauá, 438, 440, 442, 446 X Cásper Líbero, 651, 653, 659, 661, 663, 667, 669, 673, 675	19
11. Rua Mauá, 486, 490, 494, 500, 506, 512 X Av. Cásper Líbero, 654	20
12. Rua Mauá, 514, 520, 528, 530, 534, 540, 544, 548	20
13. Rua General Couto de Magalhães, 156 x Rua Washington Luis, s/n	26
14. Av. Cásper Líbero, 141, 143, 149, 157, 163, 171, 175 X Av. Ipiranga, 1272, 1276, 1284, 1290, 1296 (Niemeyer)	44
15. Av. Cásper Líbero, 59, 63, 65, 71, 73, 75, 79	44
16. Av. Cásper Líbero, 116, 126, 134, 144, 152 X Beneficência Portuguesa, 53, 55	45
17. Viaduto Santa Ifigênia, 255, 259, 263 x Rua Brig. Tobias, 69, 73, 77, 81 x Rua do Seminário, 182, 186, 192, 194, 198	46
18. Largo Santa Ifigênia, 44 X Rua Brigadeiro Tobias, 175	46
19. Rua do Seminário, 156, 158, 162, 172, 176, 178 X Rua Brigadeiro Tobias, 39, 51, 55, 57, 61	46
20. Viaduto Santa Ifigênia, 269, 271, 277, 281, 287, 291, 295, 299, 303; Rua do Seminário 202, 204, 208, 216, 218, 222	46
21. Rua Santa Ifigênia, 1, 5, 7	53
22. Rua Santa Ifigênia, 25, 29, 31	53
23. Rua Santa Ifigênia, 57, 59, 61	53

24. Av. Duque de Caxias, 876, 880, 888, 892, 898 X Rua Santa Ifigênia, 755	58
25. Rua Santa Ifigênia, 721	58
26. Rua Santa Ifigênia, 725, 727, 733, 737	58
27. Av. Duque de Caxias, 934, 936, 946, 950 x Rua Santa Ifigênia	59
28. Rua General Osório, 160, 164, 172, 182	59
29. Rua Santa Ifigênia, 704, 708, 710, 714, 718	59
30. Rua Santa Ifigênia, 724	59
31. Rua General Osório, 22 X Largo General Osório s/n	60
32. Rua dos Gusmões, 394, 398, 406, 410 X Rua Santa Ifigênia, 555, 561, 565	65
33. Rua Santa Ifigênia, 579, 581	65
34. Rua Santa Ifigênia, 567, 569	65
35. Rua Santa Ifigênia, 573, 577	65
36. Rua Santa Ifigênia, 585, 589	65
37. Rua Santa Ifigênia, 603	65
38. Rua Santa Ifigênia, 611, 615	65
39. Rua General Osório, 235, 239, 245, 249, 253, X Rua Santa Ifigênia, 619, 625, 627	66
40. Rua Santa Ifigênia, 568	66
41. Rua Santa Ifigênia, 574 e 578	67
42. Rua do Triunfo, 229	67
43. Rua do Triunfo, 285, 289	67
44. Rua do Triunfo, 293	67
45. Rua do Triunfo, 301, 305	67
46. Rua do Triunfo, 307, 309 X Rua General Osório, 21	67
47. Rua dos Gusmões, 202	67
48. Rua dos Gusmões, 210	67
49. Rua dos Gusmões, 214	67
50. Rua General Osório, 25	67
51. Rua General Osório, 49, 51, 53	67
52. Rua do Triunfo, 220, 240 X Rua dos Gusmões, 152	68
53. Rua dos Gusmões, 136, 140, 144	68
54. Rua Santa Ifigênia, 485, 489	73
55. Rua Santa Ifigênia, 490, 494, 498	74
56. Rua Santa Ifigênia, 502, 506	74
57. Rua do Triunfo, 137, 137A	75
58. Rua do Triunfo, 145, 147, 153	
59. Rua dos Gusmões, 219, 221, 229, 231	75
60. Rua do Triunfo, 166	76
61. Rua dos Gusmões, 129, 131	76
62. Rua dos Gusmões, 135, 139, 147 X Rua do Triunfo, 192, 194	76
63. Rua Santa Ifigênia, 339, 345, 349, 355, 361 X Rua Aurora, 242, 248, 254 (Palacete Lellis)	81
64. Rua Santa Ifigênia, 367, 373	81
65. Rua Santa Ifigênia, 375, 379	81
66. Rua Santa Ifigênia, 383, 389	81
67. Rua Santa Ifigênia, 395, 399	81
68. Rua Santa Ifigênia, 401, 403, 407	81
69. Rua Vitória, 343, 345, 349, 351	81

70. Rua Santa Ifigênia, 338, 342, 348, 352, 358 X, Rua Aurora	82
71. Rua Santa Ifigênia, 364	82
72. Rua Santa Ifigênia, 370	82
73. Rua Santa Ifigênia, 378	82
74. Rua Santa Ifigênia, 386	82
75. Rua Santa Ifigênia, 390	82
76. Rua Santa Ifigênia, 410, 414	82
77. Rua Santa Ifigênia, 420	82
78. Rua Santa Ifigênia, 424	82
79. Rua Santa Ifigênia, 432 X Rua Vitória, 267	82
80. Rua Vitória, 223	82
81. Rua Aurora, 22, 28	83
82. Rua dos Timbiras, 216, 220, 224, 228, 232 X Rua Santa Ifigênia, 247, 251	88
83. Rua dos Timbiras, 238, 242, 248	88
84. Rua Santa Ifigênia, 264, 270, 276	89
85. Rua Santa Ifigênia, 163, 169, 173	93
86. Rua Santa Ifigênia, 195, 197	93

Ficam excluídos do estudo de tombamento do Bairro de Santa Ifigênia tratado no Processo 24.507/86, todos os demais imóveis que constaram da notificação de tombamento, publicado no D.O. de 27.03.1986 e que não constam na presente publicação. , sendo que esta lista será oportunamente publicada.

Fica excluído também o traçado urbano definido na referida notificação.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, vedada qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar os bens referidos, sujeitando qualquer intervenção à prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998.

Com vistas à regularização dos procedimentos processuais, notifique-se os proprietários dos imóveis sobre a existência do processo de estudo de tombamento de nº 24.507/86, estabelecendo o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

(Republicado por ter saído com incorreções)
(9-10-11)

Publicação no DOE de 9 de fevereiro de 2010, pág. 65 - Poder Executivo - Seção I - São Paulo e no DOE de 11 de fevereiro de 2010, pág. **68** – Poder Executivo - Seção I - São Paulo, 120 (28)